

**ATO DECLARATÓRIO**  
**(DISPENSA N.º 23/2024 - PCD N.º 28/2024)**

**Certifico e dou fé que este ato foi publicado no PORTAL DA TRANSPARÊNCIA da Prefeitura Municipal na presente data.**

**Júlio Borges (PI), 05/09/2024**  
**Karlean Rocha do Nascimento**  
**Agente de Contratação**  
**Decreto nº 12/2024**

*Declara Dispensa de Licitação para a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de elaboração de 03 (três) projetos executivos para o Município de Júlio Borges, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES-PI**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Decreto nº 11.317/23;

**CONSIDERANDO** que o dispositivo legal supracitado traz expressamente a hipótese de contratação direta com dispensa do processo licitatório para obras/serviços de engenharia, resguardando a publicidade dos atos administrativos deste poder executivo municipal, suprimindo efetivamente a demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações da Planilha de Elaboração do Projeto Executivo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a área demandante, tendo demonstrado a necessidade e relevância da execução dos serviços, e o enquadramento e atendimento dos requisitos legais de tal contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** a dispensa de licitação para contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de elaboração de 03 (três) projetos executivos para o Município de Júlio Borges, conforme Planilha Orçamentária, no valor estimado de R\$ 4.883,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2º** - Fica **RATIFICADO** o enquadramento da dispensa e os procedimentos administrativos no presente processo, confirmando o interesse público na contratação direta, nos termos do art. 75, I, c/c art. 6º, X, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação *de empresa* do ramo para execução dos serviços de elaboração de 03 (três) projetos executivos para o Município de Júlio Borges, suprimindo efetivamente a demanda setorial.

**Art. 3º** - Deverá constar no contrato e/ou empenho, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada.

**Art. 4º** - Publique-se o aviso de contratação direta para seleção de propostas de acordo com o objeto e o valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis.

**Art. 5º** - Este Ato Declaratório entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Júlio Borges, 05 de setembro de 2024

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se

Eduardo Henrique de Castro Rocha  
Prefeito Municipal